



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Administração 2009/2012 – *"Progresso continua"*

LEI COMPLEMENTAR Nº. 014 de 08 de Julho de 2.009
PUBLICADO

DATA 11 / 08 / 09

ATRAVÉS Mural da
Câmara Municipal

[Assinatura]
ASSINATURA

Altera a Lei Complementar nº. 010/2.006, e dá outras providências.

A **PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG**, Faz saber que a Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Revoga o Inciso V, do Artigo 2º, da Lei Complementar nº. 010/2006.

Art. 2º. Altera a redação do Inciso VI, do Artigo 2º, da Lei Complementar nº. 010/2.006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI – admissão de profissionais da área de saúde para desenvolvimento de programas especiais de saúde conveniados com o Governo Federal e/ou Estadual."

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG., 08 de Julho de 2.009.

[Assinatura]
JOÃO CARDOSO DO COUTO
Prefeito Municipal

PUBLICADO

DATA 08 / 07 / 2009

ATRAVÉS Mural da
Câmara Municipal
de Brasilândia de Minas-MG.

[Assinatura]
ASSINATURA